



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

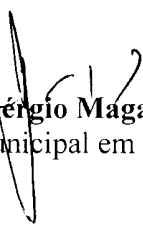
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
CAVALEIROS DE MUZAMBINHO -
ACM

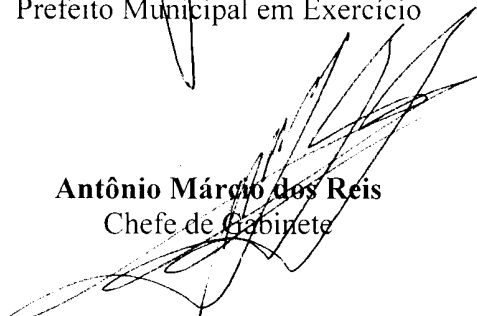
A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Cavaleiros de Muzambinho - ACM**, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede na Rua João Pessoa n.º 138, nesta cidade de Muzambinho/MG, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, inscrita no CNPJ, em 19 de Maio de 2009, sob n.º 11.248.409/0001-48, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de outubro de 2010.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal em Exercício


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SALA DESTA PREFEITURA
EM 13 / 10 / 2010

REGISTRADO EM 13 / 10 / 2010